

<b>Unidade: 25 de março</b>	
<b>Período:</b>	<b>01/07/2017 a 31/12/2017</b>
<b>OSC: Instituição Beneficente Israelita Tem Yad</b>	
<b>Cota Diária:</b>	<b>Café: 300 Almoço: 1.800</b>

**Relatório de Atividades**

--

**EXECUÇÃO**

<b>REFEIÇÕES</b>			
	<b>Previsto</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>

<b>Café da manhã</b>	37.200	14.835	39,9%
<b>Almoço</b>	223.200	215.385	96,5%
<b>Total</b>	260.400	230.220	88,4%

<b>RECURSOS</b>			
	<b>Previsto</b>	<b>Executado</b>	<b>%</b>

<b>Estadual</b>	R\$ 999.564,00	R\$ 1.155.311,84	94,8%
<b>Municipal</b>	R\$ -		
<b>Usuários</b>	R\$ 219.480,00		
<b>Outros</b>	R\$ -		
<b>Total</b>	R\$ 1.219.044,00		

S. Paulo, 06 de Junho de 2018.

  
 Albert Raffoul K. Kohine



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

## Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** 25 de março.

**OSC participante:** Instituição Beneficente Israelita “Tem Yad”.

**Processo:** 2475/2016.

**Vigência até** 22 de janeiro de 2018.

**Período monitorado:** 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

### Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

### 1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

#### a) Metas

Período de 27/04/2017 à 31/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	223.200	215.385	96,5%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	37.200	14.835	39,9%	85%	Insatisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		85,76%	70%	Satisfatório.

\*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

#### b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$: 1.219.044,00	R\$ 1.155.311,84	94,8%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**c) Qualidade operacional**

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

**d) Prestação de contas**

A OSC Instituição Beneficente Israelita Ten Yad apresentou os demonstrativos de origens e aplicações dos recursos públicos adequadamente, após análises podemos atestar que as despesas apresentadas estão de acordo com escopo do programa.

**e) Demanda reprimida**

Não houve demanda reprimida.

**f) Das recomendações**

Não há recomendações a serem feitas.

São Paulo, dia 30 de janeiro de 2018.

  
Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

  
Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

## Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** 25 de março.

**OSC participante:** Instituição Beneficente Israelita "Tem Yad".

**Processo:** 2475/2016.

**Vigência até** 22 de janeiro de 2018.

**Período monitorado:** 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Os recursos públicos repassados a OSC por meio da SEDS, e dos usuários atenderam as metas propostas no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, a utilização dos recursos públicos estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio após análise podemos considerar a prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 30 de janeiro de 2018.

Daniela Marjão Rosseti.

RG: 46.133.285-1

Diretor Técnico III.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**Termo de Aprovação.**  
**Programa de Restaurante Popular Bom Prato.**

**Unidade:** 25 de março.

**OSC participante:** Instituição Beneficente Israelita “Tem Yad”.

**Processo:** 2475/2016.

**Vigência até** 22 de janeiro de 2018.

**Período monitorado:** 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 30 de janeiro de 2018.

  
Gustavo Henrique G.A. Nunes.

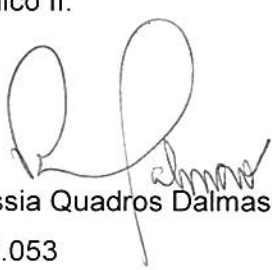
RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

  
Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.

  
Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e  
Nutricional- Cosan/ Seds.